Acto nº 104 de 23 de abril de 1925.
Promulga a lei que autorisou a Municipalidade elevar para Rs.

Rs. 20:000.000 a verba da Instrucção Publica.

O Cel Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Erechim usando da attribuição que lhe confere o Arto. 16 nº 7 da lei Organica vigente faz saber que o Conselho Municipal decretou e elle promulga a seguinte lei:

"Arto. 1º Fica o Intendente legalmente autorisado a elevar no corrente exercicio para Rs. 20:000.000 a verba destinada á dispendio do ensino primario no municipio.

Arto. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Erechim em Bôa Vista 22 de abril de 1925. (Ass.) Baptista Grando - Hugo Bauch - Otto Eduard Müller - Jorge Richter - Floriano Pires de Oliveira - Eduardo Hoffmann - Otaviano Ferreira Alvares."

Mando portanto a todas as autoridades e funccionarios a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que cumpram-na e façam-na cumprir tão exactamente como nella se contem e declara.

Intendencia Municipal de Erechim em Bôa Vista, 23 de Abril de 1925.

Pedro Pinto de Souza
Oscar da Costa Garcez